



# **Prefeitura Municipal de Piratini-RS**

## **LEI N° 2052/2020**

**APROVADO EM 01/12/2020**

**SANCIONADA EM 02/12/2020**

### **EMENTA:**

Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências.



# Prefeitura Municipal de Piratini-RS

## LEI N. 2052/2020

Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências.

**VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO** saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominado de “**Quadra Esportiva de Futebol Society Ruan da Silva Madruga**” o espaço para prática de esportes, sem denominação, localizado no bairro Pe. Reinaldo.

Parágrafo Único: Deverá constar neste espaço uma placa com a denominação e grafia, conforme descreve esta Lei, bem como em um espaço coberto e abrigado de sol e chuva um quadro com foto e histórico do homenageado, bem como placa com visibilidade pública.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Fransilene de ~~Avila~~ Madruga  
Secretária Municipal de Administração